DECRETO MUNICIPAL N.º 2.819 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2.261/2026, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUNTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	Fonte de Recurso	R$
449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801	70.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.301	16.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.0006.2.006	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	Fonte de Recurso	R$
449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801	70.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.110	16.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são R$ 133.470,00 provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores e R$ 38.530,00 de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:
I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL